



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO  
EDITAL Nº 001/2023, de 11 de agosto de 2023.

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários, constituída pela Portaria nº 080, de 04 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na Lei Municipal nº 204/2023.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas de estágio em Nível Médio e Superior, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

### 1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Atividade
14 de agosto de 2023	Publicação do Edital de Abertura.
15 de agosto das 8:00h às 13:00h	Prazo para impugnação do Edital
16 de agosto a 18 de agosto de 2023 das 8:00h às 13:00h	Período de inscrições, preenchimento do formulário de inscrição e envio de documentos exigidos que deverão ser anexados no ato da inscrição online.
22 de agosto de 2023	Homologação das inscrições e das notas preliminares de todos os inscritos.
25 de agosto de 2023	Publicação do resultado dos recursos e homologação da classificação e resultado final.

### 2. DAS ÁREAS, DOS REQUISITOS E VAGAS

#### 2.1. NÍVEL MÉDIO, SUPERIOR E VAGAS

curso	Requisitos	Área	Vagas Reserva
Ensino Médio	Estar cursando Ensino Médio , a 2ª série ou 3ª série e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, no momento da inscrição.	Assistente Administrativo	8
Ensino Médio/Técnico	Ter concluído o ensino médio e estar cursando ensino técnico	Técnico de Enfermagem	4
Ensino Superior	Estar cursando Ensino Superior, a partir do 4º período de acordo com o curso e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, no momento da inscrição.	Enfermeiro, Psicólogo, Assistente Social	2

#### 2.2 DA CARGA HORÁRIA E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

Carga horaria dia	Carga horaria mensal	Nível de Estagiário	Bolsa/ Auxilio
4 (quatro)	20 (vinte)	Médio	R\$ 650,00
4 (quatro)	20 (vinte)	Médio/Técnico	R\$ 650,00
4 (quatro)	20 (vinte)	Superior	R\$ 800,00



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participar deste processo seletivo serão gratuitas e realizadas a partir das 8:00h do dia 16 até às 13:00h do dia 18 de agosto de 2023.

3.2 O formulário de inscrição anexo a este Edital, deverá ser acessado através do site <https://saomigueldotocantins.to.gov.br> e devidamente preenchido pelo candidato, juntamente com os demais documentos exigidos anexados depositados em envelope fechado que deve ser endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários e protocolado na recepção do Palácio Samambaia, junto ao setor de protocolo geral, dentro do prazo estabelecido.

3.3 Os documentos exigidos e válidos para comprovação da inscrição, que deverão ser anexados na ficha da inscrição impressa e preenchida, conforme item 3.2 deste Edital, são os seguintes:

- a) 1 (uma) cópia simples e legível da declaração/atestado de matrícula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;
- b) declaração/atestado/histórico/boletim escolar (original) da instituição de ensino contendo as notas do último semestre concluído para os estudantes/candidatos de nível superior e último bimestre/trimestre concluído para os estudantes/candidatos de nível médio.
- c) Atestado médico (original) com descrição do CID, quando tratar-se de candidatos com deficiência.

3.4 Não serão aceitas inscrições presenciais, correspondência ou qualquer outro meio diverso para os itens 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital.

3.5 Não será admitida, sob nenhuma hipótese, apresentação ou complementação documental fora do prazo de inscrição.

3.6 Os candidatos que não anexarem a documentação exigida no link da inscrição serão desclassificados.

3.7 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, inclusive no envio dos documentos em anexo, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e ainda na nulidade de eventual contratação.

3.9 O Município de São Miguel do Tocantins não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição, bem como por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para a classificação dos candidatos será utilizada a média das notas apresentadas na inscrição, conforme o item 3.3 (b) que deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.2 Critérios de desempate:

4.2.1 Para Ensino Médio:

- a) Obter maior média da nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) Maior idade.

4.2.2 Para Ensino Superior:

- a) Maior número de semestres cursados;
- b) Maior idade.

### 5. DOS RECURSOS



5.1 Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita e devidamente fundamentado, à Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 152/23, devendo ser protocolados das 8h às 13h, no dia 22 de agosto de 2023, junto ao Protocolo Geral do Município, localizado no Palácio Samambaia, Praça Maria Natividade, Rua Afonso Pena S/N, Centro –São Miguel do Tocantins/TO.

5.2 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

## **6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

6.1 A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.

6.2 Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e firmada no Termo de Compromisso de Estágio, conforme item 2.2, deste Edital.

6.3 A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

6.4 A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

6.5 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato no Município.

6.6 O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos, de educação nível médio, técnico e superior, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio, em atendimento a diversas Secretarias.

6.7 Não será permitida a inscrição de servidor público do Quadro de Pessoal deste Município no presente Processo Seletivo.

## **7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 O candidato com deficiência deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como anexar laudo e/ou atestado médico original quanto ao processo, espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID e a provável causa de sua deficiência.

7.2 Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado pelo Serviço de Perícia Médica Oficial do Município, que emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
- c) a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) a Classificação Internacional de Doença CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

7.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

7.4 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

7.5 A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.



7.6 A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será eliminado do certame.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO**

8.1 A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

8.2 A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site do Município.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital, item 8.2.

8.4 O candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do Edital de convocação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, subordinado à Secretaria Municipal da Administração, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, ocasião em que o candidato deverá atender de imediato.

8.4.1 O estudante no ato do comparecimento deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de residência em São Miguel do Tocantins atualizado;
- b) Comprovante de matrícula na instituição de ensino;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- d) Histórico escolar do último período cursado, fornecido pela instituição de ensino.
- e) Declaração de que não incide na vedação de parentesco com qualquer membro da Comissão de Seleção.

8.5 O não atendimento quanto ao contido no item 8.4 implicará inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

8.6 É da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações, junto a Diretoria de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

8.7 A realização do Estágio dar-se-á mediante a firmação do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Educando, o Município de Arapongas e a Instituição de Ensino devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado, com interveniência do CIEE/PR, a empresa contratada para este fim.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O presente Processo Seletivo de Estagiários terá validade de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação da classificação e resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou não, a critério da Administração.

## **10. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS**

10.1 Os contratos referente ao Processo Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiários.

11.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

11.3 As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no Diário Oficial do Município, através do site <https://saomigueldotocantins.to.gov.br>.



11.4 As datas contidas no cronograma de atividades poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pelo Município de São Miguel do Tocantins/TO, por meio de divulgações no Diário Oficial do Município, através do site <https://saomigueldotocantins.to.gov.br>.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários.

---

Presidente - CEPSE  
Portaria nº \_\_\_\_/2023



ANEXO

EDITAL Nº 001/2023, de 11 de agosto de 2023.  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2023

Nome completo:		
Data de Nasc:	RG/CI:	Órgão Expedidor:
CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone: ( )	Celular ( )	
Portador de Deficiência ( ) Não ( ) Sim Qual:		
Formação Escolar:		
Nível superior ( ) incompleto período: _____, cópia em anexo sim ( ) não ( )		
Nível médio ( ) incompleto período: _____, cópia em anexo sim ( ) não ( )		
Nível médio ( ) completo ( ) Técnico período: _____, cópia em anexo sim ( ) não ( )		
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e de acordo com todo o regramento estabelecido no EDITAL Nº 001/2023, de 11 de agosto de 2023. PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.		
São Miguel do Tocantins ____/____/2023 _____		
Assinatura do Candidato		
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO -ESTAGIARIO</b>		
Nome do Candidato (a) _____ n° inscrição _____		
Data Inscrição ____ / ____ /2023		
Candidato (a)		Responsável pela Inscrição